



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 057/2000

Autor VEREADOR ARARIBÓIA RIBEIRO-LUCIANO

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 88, QUADRA "A" DO
CEMITÉRIO DE JAPERI". JOSÉ ADELINO DA SILVA

Apresentado em 30 de 05 de 2000
Rejeitado em ___ de ___ de ___
Aprovado em 06 de 06 de 2000

Extraído o autógrafo em ___ de ___ de ___
Subiu a Sanção sob protocolo em ___ de ___ de ___, pelo ofício n.º ___
Sancionado em ___ de ___ de ___
Promulgado em ___ de ___ de ___
Veto Parcial em ___ de ___ de ___
" Total em ___ de ___ de ___
Arquivado em ___ de ___ de ___
Resolução n.º ___
Publicado em ___ de ___ de ___ no ___

Secretaria, Japeri ___ de ___ de ___



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 30 / 05 / 2000
N.º 057 L.º 004 Fls: 033 v

P R O J E T O N.º 057/2000
"Concede perpetuidade à sepultura n.º 88,
Quadra "A" do cemitério de Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 88, Quadra "A" do cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de JOSÉ ADELINO DA SILVA, falecido em 21 de março de 2000.

Art.2º - À família de JOSÉ ADELINO DA SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 30 de maio de 2000.



ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 30/05/2000

Aprovado em 1.ª discussão
Em 31/05/2000

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 06/06/00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE DO VEREADOR ALBINO BRUNATO NETO

L E I Nº
"Concede perpetuidade à sepultura nº 88,
Quadra "A" do cemitério de Japeri".

Autor: Ver. ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

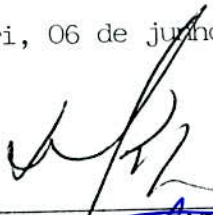
L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 88, Quadra "A" do cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de JOSÉ ADELINO DA SILVA, falecido em 21 de março de 2000.

Art.2º - À família de JOSÉ ADELINO DA SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 06 de junho de 2000.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE

PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.
CGC 28.669.786/0001-53 — Insc. Est. 80.357.761

Nº 256264

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 667-3124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: JAPERI

Recebi do Sr. MANOEL ALEXANDRE DA SILVA

a importância de R\$ 44,53

Referente a SEPULTAMENTO DE JOSÉ ADELINO DA SILVA

na Sepultura 88 Quadra A

Óbito 7745 Livro 13 Fl. 27N Cartório JAPERI

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE.	Aluguel	25	39
	Abertura e Fechamento		
	Taxa de Sepultamento	19	14
	Calafeto		
	Defesa Civil		
	3% Valor Sepultura		
	Taxa de Exumação		
	Saída de Ossos		
	Aluguel da Capela		
	Taxa de Conservação		
Este recibo esta incluído na Nota Fiscal	TOTAL R\$	44	53

Mod

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Prazo de Exumação
3 anos
Conforme Lei 153
de 25-07-77

Nova Iguaçu, 21 de MAIO de 192000

Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

Funerária São Salvador Ltda.

RUA DOM WALMOR, 179 - N.IGUAÇU - TELS. 667-3124 - 667-2317 - 768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO JAPERI

OBITUADO JOSÉ ADELINO DA SILVA

SEPULTURA N.º 88 Quadra A

DATA DE FALECIMENTO 21/03/2000

Obs.: Guarde este para "DIA DE FINADOS" L-08 FL 76v.

PRAZO DA EXUMAÇÃO
3 anos
Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE

ADMINISTRADOR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE NOVA IGUAÇU

Registro Civil das Pessoas Naturais DE JAPERI

CARTÓRIO DO RCPN E TABELIO-
NATO DE JAPERI
Oficial: Esmeralda Praxedes Pereira
Mat. 01/5292
Luciana Campos Neves de Oliveira
Substituto
Mat. 01/19837
Entrada Ary Schlavo, 71 - Japeri

CERTIDÃO DE ÓBITO

- LUCIANA CAMPOS NEVES DE OLIVEIRA-SUBSTITUTA -

CERTIFICO, que a fls. 277v do livro nº C-13 de registro de óbitos foi lavrada o termo sob o nº 7.745 do óbito de: "JOSE ADELINO DA SILVA"

falecido aos 21 de março de 2000 às 04 horas e 20 minutos à Via Pública, Estação de Japeri - nesta localidade:-

do sexo Masculino profissão -:-:-

natural de Paraíba ESTADO CIVIL Casado com: Josefa Alexandre da Silva:-

com 62 anos de idade, residente Estr. Nazaré nº 245 Nova Belém Japeri:- FILHO de Josefa Maria da Conceição:-

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Paulo Mauricio da Costa:-

que deu como causa da morte Causa indeterminada:-

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Japeri:-

Deixa filhos? Sim, sete filhos:-

Deixa bens? Sim:- Fez testamento? -:-

Era eleitor? Sim:- FOI DECLARANTE Manoel Alexandre da Silva:-

Observações: IFP nº 04.891.640-7, não recebia Benefício:-

CORREGEDORIA GERAL
1 DA JUSTIÇA RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº BDA 62234
1110

CARTÓRIO DO RCPN E TABELIO-
NATO DE JAPERI
Oficial: Esmeralda Praxedes Pereira
Mat. 01/5292
Luciana Campos Neves de Oliveira
COTA TAB II
ATQ Nº 2. 01/19837
Entrada Ary Schlavo, 71 - Japeri
7535-651-1129

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2000.

Luciana Campos Neves de Oliveira
Luciana Campos Neves de Oliveira

Substituta
Mat 01/19837

NOVA IGUAÇU



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 057/2000

AUTOR: VER. ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

Designo Relator o Vereador

Saulo

_____ EM ___ / ___ / ___

Araribóia

 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VER. ARARIBÓIA

RIBEIRO LUCIANO

_____, cuja ementa é: "CONCEDE
 PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 88, QUADRA "A" DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

Saulo

RELATOR

Araribóia

MEMBRO

Japeri

MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI


COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 057/2000

AUTOR: VER. ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

Designo Relator o Vereador

Jhu



 EM ____ / ____ / ____

Elio

 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VER. _____

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

, cuja ementa é: "CON-

CEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 88, QUADRA "A" DO CEMITÉRIO


DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ____ / ____ / ____

Jhu



 RELATOR

Valdeci



 MEMBRO

Carlos



 MEMBRO

A.A.P.L.